



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º12/2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita, **SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, o Senhor **JONNY ALVES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 351.620.548-28, portador da cédula de identidade 40.622.307-5 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Almerinda Dominisi Chiareli, n.º 3209, Jardim Luiza II, FRANCA/SP.

CLAUSULA PRIMERA- DA JORNADA DE TRABALHO

Conforme solicitação recebida pela Secretária Municipal de Educação e deferida pela Chefe do Executivo, fica alterada a carga horária do mencionado contrato, acrescentando 05 (cinco) aulas semanais de Língua Portuguesa (autorizado), na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva, e fica também exclusas 02 (duas) aulas semanais de Educação Física no CEMEI Afonso Garcia dos Santos no distrito de Olhos D' Água da Canastra, revogando assim o 1º Termo Aditivo feito a este contrato em **26/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA REMUNERAÇÃO

Com a inclusão das aulas de Língua Portuguesa, considerando o valor da hora/aula (autorizado) ser de **\$22,42 (vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, estas correspondem a remuneração de **\$762,28 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

Na disciplina de Educação Física (habilitado), considerando a exclusão de 02 (duas) aulas no CEMEI de Olhos D' Água da Canastra restará 20/h/aulas semanais, cujo o valor é de **\$27,10 (vinte e sete reais e dez centavos)** correspondendo então a **\$3.658,50 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Diante das alterações feitas, a remuneração total será de **\$4.420,78 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 (dois) de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 1º de Outubro de 2024.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita

Jonny Alves Andrade
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Kátia Aparecida de Souza Silva
CPF: 908.466.726-34

2) Evellin G. P. Brício Rêgo
CPF: 085.283.386-57